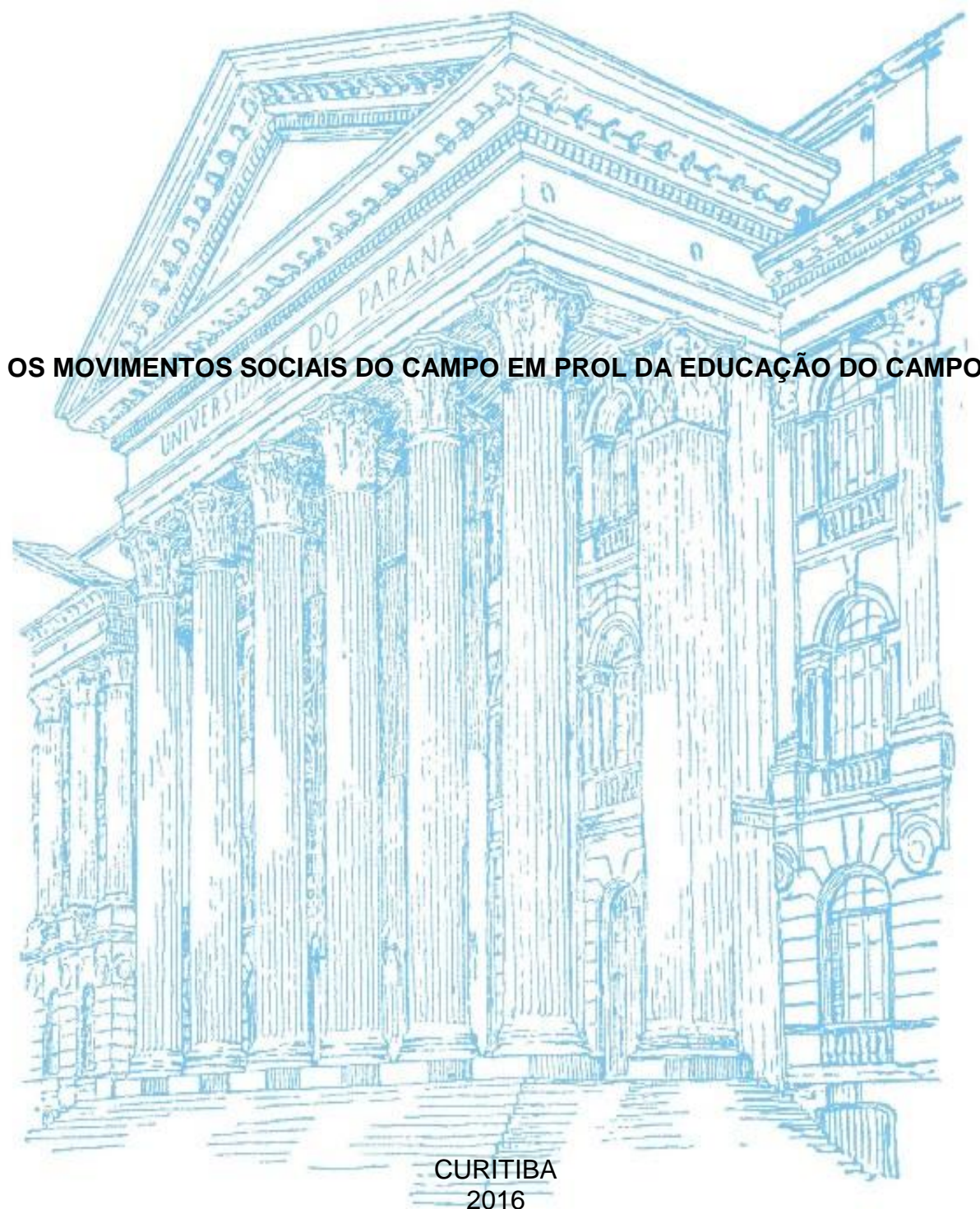


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ALEXSANDRA ZAFFARI DA SILVA



OS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO EM PROL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

CURITIBA
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

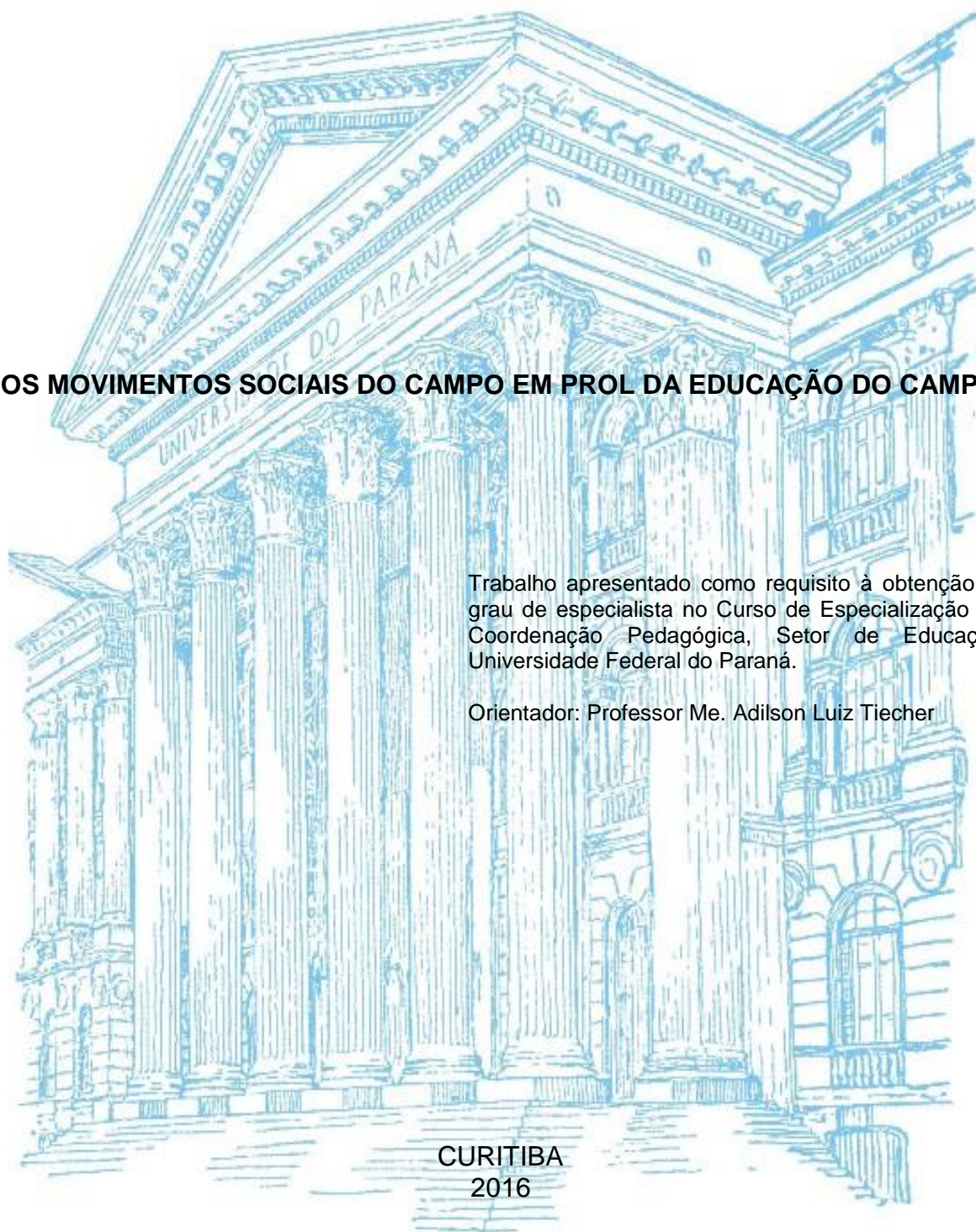
ALEXSANDRA ZAFFARI DA SILVA

OS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO EM PROL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Trabalho apresentado como requisito à obtenção do grau de especialista no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Professor Me. Adilson Luiz Tiecher

CURITIBA
2016



Os movimentos sociais do campo em prol da educação do campo

Alexsandra Zaffari da Silva*

RESUMO

Esta reflexão se fundamenta nas discussões de caráter político dos trabalhadores do campo em busca da garantia de seus direitos sociais, como por exemplo, o direito a terra, à educação, se constituindo em um panorama de pretensões por compreensões teóricas inovadoras, ordenadas no cenário da luta política. Nesta produção textual, busca-se ressaltar a importância dos movimentos sociais na sociedade, uma vez que viabilizem que as categorias populares possam participar e transformar a sociedade vigente. Nessa concepção, merece destaque o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), como sendo um dos precursores se constituindo em um dos movimentos populares mais intensos e renomados no Brasil e que induziu a metodologia da educação no e do campo para a esfera da discussão, diálogo e prática uma vez que se tratava do principal objetivo de seus ativistas. Dessa forma, no presente artigo, será abordado de forma mais expressiva o parecer educacional advindo do MST. Para cumprir este propósito será discorrido a respeito do MST, a sua peleja pela educação no e do campo enquanto um embate igualmente do Movimento, assim como o parecer educacional do Movimento. O objetivo geral deste texto consiste em aprofundar os conhecimentos a respeito da luta pela educação do e no campo, assim como proporcionar uma reflexão acerca dos artifícios metodológicos adotados pelos professores pertencentes ao MST, na sua práxis de ensino habitual e seu parecer educacional, almejando compreender a forma como isto irá possibilitar aos educandos das extensões de reforma agrária uma civilização e, por conseguinte, a formação de cidadãos críticos, para que sejam capacitados a se tornarem agentes de transformação da sociedade.

Palavras-chave: Educação do Campo. Organização do trabalho pedagógico. Políticas públicas para o campo. MST.

* Artigo produzido pela aluna Alexsandra Zaffari da Silva, do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, na modalidade EaD, pela Universidade Federal do Paraná, sob orientação do professor Me. Adilson Luiz Tiecher. E-mail: alexsandrazaffari@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A principal finalidade deste artigo é delinear uma remontagem de ordem histórica dos movimentos sociais do campo em prol da Educação do Campo que, especialmente ao final da década de 1990, vêm delimitando alguns espaços, até mesmo nos compromissos do governo e no âmbito da legalidade, em contrariedade à “Educação Rural”, onde o ensino não propunha nenhuma criticidade em prol da Educação do Campo, que respeita e valoriza as especificidades, saberes e cultura dessa população, apregoando autonomia, cidadania e desenvolvimento.

A disposição em abordar esta temática ocorreu em razão de que a educação no campo, ainda tem sido insuficientemente debatida por quem se encontra no exterior da perspectiva da linha campestina. Além disso, acrescenta-se o fato desta questão se perfazer em um assunto pertinente à cidadania, direitos humanos e embate por igualdade social e ainda assim permanecer em distintas circunstâncias excluída das políticas públicas e currículos dos cursos de graduação, encontrando-se nessa explanação a justificativa pela escolha do tema.

A classe camponesa e o embate pela educação no campo são questões frequentemente discutidas pelos movimentos sociais e seus pesquisadores. Esse anseio é algo extremamente importante nessa temática, sobretudo no Brasil, considerando o predomínio da classe alta agrária e a estima elevada atribuída aos centros urbanos. Nesta concepção, partindo da perspectiva da sociedade capitalista, a problemática da agricultura familiar da classe econômica e educação no campo, se tornaram problemas grandiosos.

Nesse sentido, este texto pretende-se debater o parecer educativo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e demonstrar se esta alcança nas suas práxis se de fato supri as necessidades dos alunos inseridos na zona rural.

Com o objetivo de distinguir com clareza, também será analisado os problemas relacionados ao acesso, qualidade, localização das instituições escolares do campo e as políticas de origem pública que asseguram, ou pelo menos deveriam assegurar, os direitos dos indivíduos que ali residem.

Nessa concepção é necessário compreender que tomando como ponto de partida o parecer educacional do docente do campo e do Movimento, está pautada na premissa que o sujeito do campo se desenvolva como um sujeito social, com sua

própria identificação, cultura, importâncias e a forma como a pedagogia irá administrar esses valores.

A disposição em abordar esta temática ocorreu em razão de que a educação no campo ainda tem sido insuficientemente debatida por quem encontra-se no exterior da perspectiva da linha campesina.

O artigo em questão se remete a assim intitulada “transição” da Educação rural para a Educação do campo, refletindo acerca das políticas existentes voltadas a educação do campo e sua luta no percurso histórico. Para a efetivação deste artigo, buscou-se embasamento em outros trabalhos de cunho científico relacionado à temática, bem como a utilização de redações jurídicas que respaldam a Educação do campo.

Enquanto encaminhamento metodológico, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, consultados documentos pertencentes ao MST, levantados produções de educadores que oferecem fundamentação conceitual aos docentes e supervisores da extensão de educação do Movimento, almejando compreender com maior clareza acerca da temática. Além disso, também foram acrescentadas informações do site do MST e nos sites de busca, como no scielo, scholar, dia a dia educação, capes que apresentaram alguma informação acerca do assunto.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Nesse tópico pretende-se ponderar uma reconstrução histórica acerca dos movimentos sociais do campo relacionado à Educação do Campo que vem demarcando algumas conquistas, até mesmo nas contas do governo e também na esfera da legitimidade, em confrontação a intitulada Educação Rural.

Tal dedicação tem como objetivo demonstrar que os embates políticos dos trabalhadores do campo em prol da garantia de seus direitos sociais (o direito à terra e a ascensão às políticas de ordem pública direcionadas a educação), constituem-se em ambiente de exigência de perspectivas teóricas inovadoras, edificadas no âmago da peleja¹ e a esta retrocede, no intento de lhe dar uma nova direção.

¹ 1. Ação de batalhar, combater ou lutar; 2. Desentender-se ou discutir; 3. Pleitear ou batalhar por (um tema, uma matéria, um interesse, uma opinião, entre outras); defender ou sustentar (determinado

A educação do campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana (BRASIL, 2002, p. 1).

Segundo Molina (2004), atualmente a sociedade tem admitido a “existência” do Campo, que por muito tempo foi renegado e até mesmo marginalizado. Através da força exercida pelos Movimentos Sociais, o campo ganhou notoriedade e reconhecimento de que possui especificidade, além de ter possibilitado uma Renovação no âmbito pedagógico.

A versão hegemônica da compreensão sobre o campo brasileiro aglutina espaço rural, agricultura, produção agrícola e, nesse bojo, as práticas educativas têm uma conotação voltada à agricultura capitalista, conforme Marx, no século XIX, já apontava – como denota a epígrafe desse texto. Essa matriz “paradigmática” não compactua com o entendimento e as práticas de educação do campo aqui destacadas. Portanto, antes de iniciar qualquer explanação ou reflexão sobre as práticas pedagógicas de educação do campo, é mister esclarecer qual a compreensão desse campo que está pautando as atividades pedagógicas. Para tanto, é necessário o confronto com a realidade hegemônica que se estabelece no campo brasileiro hoje. (MARTINS, 2008, p. 4).

Parece imprescindível ressaltar que a luta pela terra, suscitada pela população camponesa, engrossou o movimento em prol da educação do campo e beneficiou o reconhecimento de que a conquista da terra, bem como da educação e dos demais direitos sociais, não ocorre sem a existência de um conhecimento que norteie a prática política e por ela seja dirigido.

Apesar das Conferências, Encontros e demais assembleias realizadas, ainda há uma necessidade iminente de incidência de novos encontros com maior frequência.

Isso significa que: Ao se fazerem reconhecer como sujeitos capazes de interlocução pública, a presença desses atores coletivos na cena política teve o efeito de desestabilizar ou mesmo subverter hierarquias simbólicas que os fixavam em lugares subalternizados por entre uma trama densa de discriminações e exclusões, ao impor critérios igualitários de reconhecimento e princípios democráticos de legitimidade. (PAOLI; TELLES, 2000, p. 106).

tema, pensamento ou ideia); 4. Empenhar-se ou esforçar-se (por obter ou alcançar certa finalidade); 5. Teimar ou insistir com outra pessoa (para que realize ou concretize alguma coisa). (Etm. do provençal: se pelejar). Disponível em: <<http://www.lexico.pt/pelejar/>>. Acesso em: 30 mai. 2016.

Compreender o campo, enquanto parte integrante e fundamental da sociedade é imprescindível para que o ambiente do campo seja valorizado e respeitado como um ambiente particular com suas especificidades que necessitam ser consideradas tanto no âmbito social quanto educacional.

Posteriormente a esse Encontro, fundou-se o movimento nacional denominado “Articulação Nacional por uma Educação do Campo”. Tais fatos históricos se perfazem em alguns dos fundamentais que definem o princípio do embate por uma Educação do Campo, educação que esteja direcionada para a população que estabelece e produz vida ao campo brasileiro, valorizando suas identidades e estilos de vida.

Através de uma perspectiva legal e legítima, é imprescindível, nesta produção, realizar uma explanação acerca do que a legislação educacional brasileira traz a respeito, com a finalidade de delimitar o que foi consolidado, no que está relacionado a “direitos” e seguranças sociais legitimadas para a classe trabalhadora que atuam no campo e a forma como esta classe, partindo de suas práticas no embate político do movimento, foram instituindo e reconstruindo considerações e, concomitantemente, definindo seus espaços no âmbito da legalidade.

Dessa forma a perspectiva de Educação do campo somente consegue ser elaborada a partir do embate existente pela disputa da terra e também na resistência em permanecer nela. Todo histórico de lutas precisa ser valorizado, para que a população não perca sua essência, os embates vivenciados pelo campo, atribuem a ele seu cerne, suas entranhas e seus objetivos diante de tais lutas e esforços despendidos.

De acordo com Caldart (2004), o percurso histórico que envolve o campo no cenário brasileiro é a história de subordinação da população camponesa aos latifundiários, grandes detentores de proporções imensuráveis de terra da qual não conseguem explorá-las. Na busca por uma suposta “libertação”, principiam-se lutas em prol da Educação do campo e que tem como principal finalidade concretizar melhorias para esta população.

3 A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA E SUA RELAÇÃO COM AS POLÍTICAS DIRECIONADAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO A PARTIR DA DÉCADA DE 1990

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), em sua produção acerca dos marcos normativos para educação do campo, edificar uma política de educação do campo fundamentada na vasta multiplicidade das populações nacionais do campo é uma atribuição a que o MEC, em consonância com os sistemas públicos de ensino e os movimentos sociais e de âmbito sindical do campo, tem se destinado com bastante empenho em razão do reconhecimento do débito considerável do poder público em relação ao direito dos povos do campo à educação.

Sugere rumos e caminhos que almejam a conformação da escola à realidade da vida do campo, a educação do campo, que sucessivamente foi abordada como educação camponesa na lei nacional, tem uma acepção que incorpora múltiplos espaços. Para Marques (2002):

O campesinato se refere a uma diversidade de formas sociais baseadas em diferentes relações de trabalho e de acesso à terra [...]. Porém, na década de 70, o conceito de pequena produção passa a ser usado como alternativa ao de camponês por seu caráter operacional e por, supostamente, melhor representar a realidade de um campo submetido pelo Estado à desarticulação de seus movimentos sociais e a um conjunto de políticas de cunho modernizante. (MARQUES, 2002 p. 3).

Citar essa definição de campesinato é indispensável para o entendimento de que a lei brasileira admite suas particularidades, ainda que em determinadas circunstâncias não a garanta expressivamente. Apesar disso, elucida que quando referimos população do campo, camponeses, em meio a outras terminologias, não podemos nos olvidar que estamos nos aludindo a um fragmento da sociedade que tem suas peculiaridades e deve ser apreciada dessa forma, sendo respeitada e considerada como tal.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. § 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais. § 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de

ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei. (BRASIL, 1996, p.12).

Do mesmo modo as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (DOEC), concebem uma vitória expressiva no percurso da Educação da população do campo. É possível observar essa conquista no Parágrafo único do Art. 2º:

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva do país (BRASIL, 2002, p. 1).

Não há probabilidades de se levantar uma política de educação idêntica para todas as populações camponesas, por ser desigual, é necessário vincular as políticas nacionais e estas as exigências e as especialidades de cada região ou de cada território que se diferencia dos demais, considerar tais particularidades, garante que o campo não se desvincule de sua identidade.

Assegurando a efetivação do Art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (LDB), a Lei n. 9.394/96, que fundamenta a Educação Nacional, concernente aos pareceres políticos pedagógicas das cidades e aos projetos pedagógicos das escolas, as quais carecerão de ser compostas mediante um processo grupal e de extensa averiguação da realidade, será contemplada as especificidades, que tornam único cada lugar.

A partir da aprovação das DOEC, houve um progresso significativo relacionado a fundamentação de um país que considere o espaço rural, como um ambiente de desenvolvimento humano. Dado que os ambientes do campo e urbano devem, contudo se complementarem.

O Campo, nesse sentido, mais que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana. (BRASIL, 2001, p. 1).

É preciso pontuar que o campo não se perfaz meramente em um espaço destinado a agricultura e cultivo da terra, mas sim em um ambiente que possui uma identidade própria, com sujeitos ávidos por terem seus interesses e anseios atendidos.

Por exemplo, no Estado do Paraná os Movimentos Sociais reivindicaram a concretização de uma Composição que tivesse como objetivo atender as demandas existentes na educação do campo. De acordo com Cecílio, Hirose e Silva (2010), os debates da Coordenação Estadual de Educação do Campo foram principiados no ano de 2003, distinguidos pela elaboração de duas pautas elementares em seu registro de atividades. A primeira se perfez na autorização da Escola Itinerante, enquanto instituição de ensino.

De acordo com a definição trazida pela Secretária da Educação do Paraná (SEED), a escola itinerante é de caráter público e teve sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), através do Parecer n. 1.012/03, de 8 de dezembro de 2003. Trata-se, portanto, de uma parceria instituída entre a SEED e o MST.

Dentre seus desígnios, a Escola Itinerante prioriza a democratização da gestão escolar, que se consolida “na participação da comunidade, na gestão administrativo-financeira e na direção coletiva dos processos pedagógicos, de forma dinâmica e organizada”. Sua atribuição primordial encontra-se no resgate a decência e o direito à educação, por diversas vezes recusada como pode ser observada na trajetória histórica do ser humano.

Consentidas em 2006, as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo da Rede Pública de Educação Básica do Estado do Paraná (DCECPR) adicionaram a implicação do trabalho dos Movimentos Sociais do Campo em conformidade com a SEED. Isto posto, a citação de Cecílio, Hirose e Silva (2010), acerca dos direitos e da igualdade em todas as esferas, se faz imprescindível:

Portanto, devem ser respeitados os direitos dos diferentes povos, em relação à cultura dos povos do campo, como ribeirinhos, litorâneos, quilombolas, índios, assalariados rurais temporários, posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, reassentados, atingidos por barragens, agricultores familiares, vileiros rurais, povos da floresta, pescadores, faxinalenses e entre outros. (CECÍLIO; HIROSE; SILVA, 2010, p. 15).

É inegável que as DOEC se constituíram em um marco bastante significativo para a Educação Básica do Campo. Igualmente, o parecer CNE/CEB n. 3, de 18 de fevereiro de 2008, foi devidamente elaborado e traz múltiplas significações, eficazmente baseadas no histórico da educação e na consideração dos seus principais agentes de transformação. Diante de tais constatações, onde se apregoa uma mudança nos parâmetros educacionais, se faz necessário, pontuar uma

questão extremamente importante que se encontra no acesso à educação, direito este elementar ao indivíduo.

[...] o acesso à educação – quer dizer, com iguais oportunidades de ingresso – e à distribuição das possibilidades de obter uma educação de qualidade. O acesso equitativo à educação significa acesso aos conhecimentos socialmente significativos. A novidade do debate internacional é que a equidade não é mais analisada simplesmente em termos da cobertura, mas centra-se agora na qualidade da oferta e na eficácia das estratégias aplicadas para resolver o problema dos excluídos do ensino e da capacitação (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2007, p. 54).

Com a finalidade de formular, elaborar e instituir as políticas públicas para a Educação do Campo é essencial voltar à atenção para os seus pressupostos, entendendo e compreendendo os triunfos e limites da constituição em virtude desse outro projeto educacional, sobretudo para elaboração de incitações, medidas, ações e desafios para o prosseguimento do trabalho nos governos porvindouros.

4 O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST, A EDUCAÇÃO NO CAMPO E SUA PROPOSTA EDUCACIONAL

Os termos Educação e Escola, na grande maioria das vezes, têm sido vinculada, apesar de terem concepções diferenciadas. A educação, onde sua terminologia abrange o significado de escola, carrega em seu sentido a formação plena do sujeito, que abarca não apenas a escola, contudo todas as ações que direcionam para uma elaboração de forma sistematizada do conhecimento que foi acumulado no transcorrer da história que permeia a humanidade. A principal atribuição nessa elaboração é de incumbência da escola, dado que nela os indivíduos possuem acesso ao conhecimento formal e científico disseminado pelos educadores.

Tanto a educação quanto a escola, são compreendidas pelo MST, como integrante da tática de luta em prol da Reforma Agrária, nesse sentido a importância que o Movimento agrega a Pedagogia pertinente ao Movimento Sem Terra. No ano de 1987, três anos posteriormente a sua instituição enquanto movimento que luta pela reforma agrária, o MST estabeleceu seu Departamento de Educação tendo como finalidade elaborar e desenvolver um parecer educativo baseado na

transformação do sujeito do campo e na edificação de uma vida honrada e decente no meio rural.

Em 1990, o MST e as ONGs tiveram destaque, ao lado de outros sujeitos coletivos, tais como os movimentos sindicais de professores. [...] Os movimentos sociais são sinais de maturidade social que podem provocar impactos conjunturais e estruturais, em maior ou menor grau, dependendo de sua organização e das relações de forças estabelecidas com o Estado e com os demais atores coletivos de uma sociedade (SOUTO, 2012, 1).

A relação que permeia o MST com a educação é assentada da seguinte maneira:

A relação do MST com a educação é, pois, uma relação de origem: a história do MST é a história de uma grande obra educativa. Se recuperarmos a concepção de educação como formação humana é sua prática que encontramos no MST desde que foi criado: a transformação dos 'desgarrados da terra e dos pobres de tudo' em cidadãos, dispostos a lutar por um lugar digno na história. É também educação o que podemos ver em cada uma das ações que constituem o cotidiano de formação da identidade dos sem-terra do MST. (MST, 2004, p. 5).

O termo Pedagogia do MST, alterada posteriormente para Pedagogia do Movimento Sem Terra, aparece para preencher a posição de termos como proposta de educação ou proposta pedagógica e determina que o MST possui uma pedagogia distinta na qual alvitra "um projeto popular de educação para o Brasil". (MST, 2001, p. 5).

A expressão Pedagogia do Movimento é usada atualmente em um duplo e articulado sentido. Como nome abreviado de Pedagogia do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), identifica uma síntese de compreensão do trabalho de educação desenvolvido por este movimento social de trabalhadores, produzida por ele próprio ou desde sua dinâmica histórica. (CALDART et al., 2012, p. 548).

De forma sintetizada, em sua proposta pedagógica própria, o MST oferece uma interpretação diferenciada acerca da educação no campo, procurando suprir os processos intrincados de desenvolvimento humano. Isto posto fica evidente que na sua perspectiva a educação não se restringe às atividades frequentemente desenvolvidas na escola, porquanto pondera que todo o processo de vivência, no interior do movimento, é educativo.

Em concordância com essa concepção, é que irá expressar por meio de seu Setor de Educação as concepções filosóficas e educacionais que irão fundamentar a

nova forma de se explanar e perpetrar projetos de educação, verdadeiramente direcionados à realidade e às necessidades do campo. Segundo os Princípios da Educação no MST, divulgados no Caderno de Educação 8, de 1996, eles são compostos de princípios filosóficos e pedagógicos:

Princípios filosóficos: 1) Educação para a transformação social: educação de classe, massiva, organicamente vinculada ao movimento social, aberta ao mundo para a ação e aberta para o novo. 2) Educação para o trabalho e a cooperação. 3) Educação voltada para as várias dimensões da pessoa humana. 4) Educação com/para valores humanistas e socialistas. 5) Educação como um processo permanente de formação/transformação humana. Princípios pedagógicos: 1) Relação entre teoria e prática. 2) Combinação metodológica entre processo de ensino e de capacitação. 3) A realidade como base da produção do conhecimento. 4) Conteúdos formativos socialmente úteis. 5) Educação para o trabalho e pelo trabalho. 6) Vínculo orgânico entre processos educativos e processos políticos. 7) Vínculo orgânico entre processos educativos e processos econômicos. 8) Vínculo orgânico entre educação e cultura. 9) Gestão democrática. 10) Auto-organização dos/das estudantes. 11) Criação de coletivos pedagógicos e formação permanente dos educadores/das educadoras. 12) Atitude e habilidades de pesquisa. 13) Combinação entre processos pedagógicos coletivos e individuais. (MST, 1996, p. 45).

Os princípios filosóficos e os princípios pedagógicos relativos as escolas do MST não lesam o que pressupõem a LDB, que ao abordar a educação básica para a população rural, em seu Art. 28, prediz adequações de conteúdos e de metodologia de ensino.

Art. 28: Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural, e de cada região, especialmente: I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III – adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996, p. 16).

Ao fim da década de 1990, a escola rural começou a ser debatida na sua particularidade, ponderando a realidade do seu espaço social e geográfico, tencionando sua concretização enquanto padrão alternativo à estrutura pedagógica clássica.

O problema dos sem-terra tem que ser entendido como um aspecto em ebulição, assim como muitos outros que bem conhecemos e que só ganham sentido, quando analisados no contexto global e cultural, onde se acham inseridos. De nada adianta e nada resolve ficar-se afirmando por aqui e por ali, que os sem-terra constituem grupos de marginais, que agredindo o

Conceito Legal da Propriedade Privada, da terra se apossam e se mantêm como verdadeiros forasteiros da “LEI” e conseqüentemente passíveis das “PENAS”, que se aplicam a esses quadros específicos. (SOUZA, 2000, p.7).

Na solidificação da proposta ‘Por uma Educação do Campo’, atrelada às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas de Campo, a particularidade é abordada no Art. 2º:

A identidade da escola de campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país. (BRASIL, 2002, p. 41).

Determinados os fundamentos teóricos das escolas de campo, a etapa posterior se constituiu em estruturar um currículo, igualmente distinguido e até determinado ponto afastado do currículo posto em prática nas escolas urbanas. No que diz respeito a relação teoria e prática, a grande inquietação foi “fazer da escola um recinto que propicia o desenvolvimento cultural, não somente dos estudantes, mas das comunidades” (CALDART; CERIOLI; FERNANDES, 1998, p. 107), o que aconteceria pelo respeito da cultura das camadas sociais que vivem no campo, e das opções sociais em que estão inseridos. Um dos obstáculos foi exatamente fazer da educação um processo de influência mútua entre teoria e prática, o que foi suplantado tendo como embasamento os Temas Geradores extraídos da proposta pedagógica de Paulo Freire (1987).

O autor Freire defende que o trabalho pedagógico precisa partir da verificação e investigação da realidade dos alunos, e também a realidade próxima. “Os Temas Geradores tornam-se elos que, articulados, vão promovendo o estudo da realidade local sem deixar de lado a realidade regional, nacional, internacional”. (GEHRKE, 2003, p. 73).

Propostas de trabalho, expostas pelo Setor de Educação do MST, como causadores de reflexões que direcionem e motivem à consciência crítica, abrangem propostas que apregoam possibilita vincular a realidade peculiar e particular dos educandos com a realidade externa ao âmbito social em que os educandos estão inseridos.

[...] temas geradores são assuntos, questões ou problemas tirados da realidade das crianças e da sua comunidade. Eles permitem direcionar toda

a aprendizagem para a construção de um conhecimento concreto e com sentido real, tanto para as crianças como para a comunidade. São estes temas que vão determinar a escolha dos conteúdos, a metodologia de trabalho em sala de aula, o tipo de avaliação [...]. (MST, 1992, p. 8).

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, o Movimento corrobora e legitima que a metodologia apropriada para ser empregada no processo de ensino e aprendizagem “deve ser aquela que parte da prática do aluno numa relação prática-teoria-prática, pois o aluno precisa saber para que serve o conteúdo que está estudando”. (OLIVEIRA, 2006, p. 89).

Deste modo, a atribuição do educador deve ser a de sugerir recursos que promovam a aprendizagem dos alunos, aproveitando o conhecimento prévio dos mesmos, realizando a mediação entre a relação aluno/comunidade/escola. Esta prática educacional é considerada no currículo sugerido pelo MST, organizado a partir dos temas geradores.

O currículo possui uma atribuição imprescindível na escola, porquanto ademais de organizar todo o processo educativo, no que se refere as escolas de campo precisa abranger uma realidade distinta, confrontada à realidade da vida urbana.

No Caderno de Formação n. 18, o MST evidencia que para o Movimento educação não denota apenas difusão, contudo troca de conhecimento. Ressalta que “ninguém educa ninguém; ninguém se educa sozinho; as pessoas se educam entre si, através de uma organização coletiva”. (MST, 1999, p. 3-5).

Assegura também que a história da educação para o MST “é uma caminhada feita com teimosia e luta. Às vezes juntos, às vezes cada um do seu jeito e com as condições de cada momento”. Afinal, invita e impulsiona a todos os combatentes e envolvidos a “romper com as cercas de mais este latifúndio: o latifúndio do analfabetismo e da educação burguesa, fazendo a Reforma Agrária também do saber e da cultura”. (MST, 1999, p. 3-5).

Para possibilitar as condições de troca de conhecimentos, que suplanta a tradicional transmissão de conhecimentos, o Movimento se preocupa em aprimorar pessoal para a função de professores, em condições de atuar, sobretudo, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Para atender a demanda de professores para esse papel, parcerias são concretizadas com organizações de nível superior para a oferta de cursos direcionados para o propósito da Educação do Campo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizar as considerações finais, ao término da produção deste artigo é possível afirmar que Educação do Campo precisa ser considerada em um contexto mais abrangente que somente a nível de região.

Acredito que a justificção de políticas de caráter público que sejam direcionadas para a população do campo, não significa que haja um discernimento ou até mesmo um caráter dualizado entre meio rural e meio urbano, contudo a valorização de sua identidade, cultura e forma diferenciada, não no sentido de inferiorizada, mas sim diferente, peculiar e de igual importância.

Diante dessa perspectiva, compreende-se que a visão e o reposicionamento para a educação da população campestre precisam beneficiar o trabalhador como identidade do grupo, os seus embates e lutas, o seu conhecimento, e suas tradições na qualidade de personagem principal no processo de reconstrução de sua educação.

A Educação do Campo precisa ser, por conseguinte, uma formação pautada no comprometimento em considerar e valorizar a população do campo, restaurar a sua cultura e sua identificação de trabalhador do campo e promover possibilidades que forneçam outra variação de conhecimento, saberes e aprendizado que apresente como finalidade sua emancipação.

Para que haja uma proposta de qualidade é necessário favorecer uma aprendizagem significativa para os alunos, em que valorize a história de vida dos mesmos, com suas culturas, crenças e valores, fazendo um resgate destes.

Ajudando assim a desenvolver o potencial das crianças rurais e habilidades que lhes ajudem a viver melhor e produzir com eficiência no meio rural, garantindo assim o respeito à identidade cultural do aluno, apropriação e produção de conhecimentos significativos para o educando, nas perspectivas de compreensão crítica e transformação da realidade social.

Penso que é nesse âmbito, que a população deve ser o princípio educacional norteador da escola, na tentativa da admissão social dos seus sujeitos e de modificação da escola. Essa inserção dos indivíduos precisa ser refletida do contexto da mudança curricular na escola, recuperando e restaurando a identidade histórica da população baseada no âmago da cultura, da sabedoria e da vivência de cada um no ambiente social ao qual está inserido.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. Brasília-DF: Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 jul. 2016.
- _____. **Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 jul. 2016.
- _____. **Parecer cne/ceb nº 3, de 18 de fevereiro de 2008**. Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/mn_parecer_3_de_18_de_fevereiro_de_2008.pdf>. Acesso em 10 jul. 2016.
- _____. **Resolução CNE/CEB nº. 1/2002**. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002. Disponível em: <<file:///D:/Users/tiecher/Downloads/diretrizes%20operacionais%20por%20um%20educacao%20do%20campo.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2016.
- CALDART, R. S (org.) et al. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.
- CALDART, R. S.; CERIOLI, P. R.; FERNANDES, B. M. Por uma educação básica do campo. **Contexto e Educação**, Ijuí, v. 13, n. 52, 2004. Disponível em: <<http://www.forumeja.org.br/ec/files/Vol%204%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20do%20Campo.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2016.
- CECILIO, M. A; HIROSE, K; SILVA, I. M. S. e. Educação do campo: políticas e diretrizes. In: CARVALHO, E. J. G; FAUSTINO, R. C. (Org.). **Educação e diversidade cultural**. Maringá: EDUEM, 2010.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GEHRKE, M. Os temas geradores na formação de educadoras e educadores e na alfabetização de jovens e adultos. In: GEHRKE, M.; ZANETTI, M. A.; SCHWENDLER, S. F. (Org.). **Formação de educadoras e educadores: o planejamento na alfabetização de jovens e adultos**. Curitiba: Gráfica Popular, 2003.
- GUHUR, D. M. P. **Contribuição do diálogo de saberes à educação profissional em agroecologia no MST**: desafios da educação do campo na construção do projeto popular. 2010. 267 f. Dissertação (Mestrado em Educação), UEM, Maringá, 2010.
- GUHUR, D. M. P.; SILVA, I. M. S. Educação do campo: primeiras aproximações. **Revista Roteiro**. Joaçaba, v. 34, n. 2, p. 129-144, jul. /Dez, 2009. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/roteiro/search/authors/view?firstName=Domi>>

nique&middleName=Michèle%20Perioto&lastName=Guhur&affiliation=&country=&countryCode=BR>. Acesso em: 27 jun. 2016.

MARQUES, M. I. M. **A Atualidade do conceito de camponês**. Anais do XIII Encontro Nacional de Geógrafos. João Pessoa: 2002.

MARTINS, F. J. **Organização do trabalho pedagógico e Educação do Campo**. v. 33, n. 1, UNIOESTE: Paraná, 2008.

MOLINA, M C.; FERNANDES, B M. (Orgs.). **Contribuições para a construção de um projeto de educação do campo**. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2004. (Coleção Por uma Educação do Campo, 5).

MONTEIRO, A. dos R. **O pão do Direito à educação**. UNICAMP, **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 24, nº 84, 2003. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br/revista/rev/rev84.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. **Como fazer a escola que queremos**. São Paulo, 1992. (Caderno de educação, n. 1).

_____. _____. **Princípios da educação no MST**. São Paulo, 1996. (Caderno de educação, n. 8).

_____. _____. **O que queremos com as escolas de campo?** São Paulo, 1999. (Caderno de formação n. 18).

_____. _____. **A educação do campo: identidade e políticas públicas**, 2002. Boletim de Educação, 2001. Brasil, 1996 e 2002. Cahuí, 1980.

_____. _____. **Referencias para uma política nacional de Educação do Campo**: caderno de subsídios. São Paulo, 2004.

OLIVEIRA, A. P. M. **Ideologia e educação: a proposta pedagógica do MST e as escolas de campo de Querência do Norte-Pr**. 2006. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Maringá, 2006.

PAOLI, M. C; TELLES, V. da S. Direitos Sociais. Conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (Org.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

SHIROMA, E. O. Redes sociais e hegemonia: apontamentos para estudos de política educacional. In: AZEVEDO, M. L. N.; LARA, A. M. B. (Org.). **Políticas para a educação: análises e apontamentos**. Maringá: EDUEM, 2011.

SOUTO, M. **Os movimentos sociais no Brasil**. 2012. Disponível em: <<http://operariodasletras.blogspot.com.br/2012/06/os-movimentos-sociais-no-brasil.html>>. Acesso em: 25 jun. 2016.